

Sumário

Parecer magistral

- Parecer pela improcedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.032-DF (*Odim Brandão Ferreira*), 13

Artigos temáticos: Lei 13.491/2017

- Tipicidade dos crimes militares em tempo de paz: proposta de subsunção de condutas após a Lei 13.491/17 (*Cícero Robson Coimbra Neves*), 41
- As novas competências da Justiça Militar após a Lei 13.491/2017 (*Vladimir Aras*), 67
- Lei 13.491/17, uma análise inicial e detalhada sobre a mudança no conceito legal de crime militar, visando a

uma análise técnica: não à ideológica (*Adriano Alves-Marreiros*), 87

- Lei 13.491: os crimes militares por extensão e o princípio da especialidade (*Ronaldo João Roth*), 143
- A Lei nº 13.491, de 13 de outubro de 2017, e os crimes hediondos (*Carlos Frederico de Oliveira Pereira*), 175
- Natureza material do dispositivo que amplia o conceito de crime militar e o deslocamento dos inquéritos e processos em curso na Justiça Comum para a Justiça Militar (*Fernando Galvão*), 187
- A reforma do Código Penal Militar promovida pela Lei nº 13.491/2017 e seus reflexos na Justiça Militar (*Flávio Augusto Milhomen; Nísio E. Tostes Ribeiro Filho*), 195
- Crimes militares por extensão à luz da Constituição Federal de 1988 (*Karolyne Christina Queiroz Leite*), 199

Artigos de temas variados

- As obrigações processuais penais positivas – segundo os precedentes das Cortes Europeia e Interamericana de Direitos Humanos (*Frederico Valdez Pereira; Douglas Fischer*), 243
- Penúria não afasta a culpabilidade no tráfico de drogas (*Rogério Sanches Cunha*), 275
- Imunidades criminais dos membros de missão da paz da ONU (*Juliane Rigon Taborda*), 281
- Liberdade de expressão é para todos (*Diego Roberto Barbiero; Henrique da Rosa Ziesemer*), 311

Artigos de grande repercussão

- Habeas Corpus: a gazua brasileira (*Edilson Mougenot Bonfim*), 323

- As ideias e as suas consequências (*Fábio Costa Pereira; Luiz Marcelo Berger*), 325

Iniciação científica

- Lei 11.343/06 versus art. 290 do Código Penal Militar: uso e tráfico de drogas em lugar sujeito à Administração Militar à luz da Lei 13.491/17 (*Raphael Mello de Andrade*), 331